

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria Oliveira de Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) ADESER II – Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Aníbal H. Abrantes, Casal de Malta, Marinha Grande, NIPC 505933870, representada por Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho, na qualidade de Presidente e Lídia Cristina Batista Ferreira, na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira para a concretização das atividades anuais desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta, promovidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta, que se dão por integralmente reproduzidas e ficam anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;






- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 36.400 euros (trinta e seis mil e quatrocentos euros), para prossecução das atividades apoiadas, no âmbito do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 1076/2018, de 12 de julho de 2018.






5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.





Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

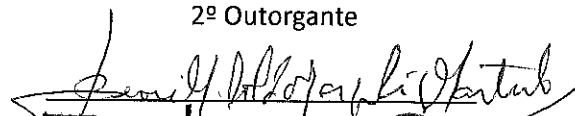
1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 9 de julho de 2018.

Marinha Grande, 13 de Junho de 2018.

1º Outorgante



2º Outorgante



adeser
Associação para Desenvolvimento
Económico e Social da Região da M^a Grande - IPSS

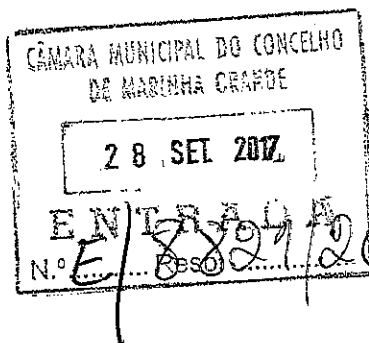


Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



A
S.D.
C.A.C.C.



CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

V/ REF*

N/ REF* 018/17

DATA: MARINHA GRANDE, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ASSUNTO: Requerimento atribuição de apoio a atividades com carácter anual

Exmo(s). Sr(s).

Junto enviamos o formulário referente ao requerimento de candidatura à atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, Programa de apoio a atividades com carácter anual relativamente aos nossos projetos:

- Salas de Estudo "O Nosso Mundo", "Gabinete Mão Aberta" e
- Apoio social a crianças e jovens em risco.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Com os nossos melhores cumprimentos.

P/A Direção





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2017
---	------------	-------------

Nome	ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS																				
Morada	Rua Aníbal H. Abrantes - Apartado 644 Casal de Malta																				
Código Postal	2430-69 Marinha Grande																				
NIF	505933870							Telefone / Telemóvel					910963112								
NIB	0	0	1	0	0	0	0	0	4	3	5	1	5	7	2	0	0	0	3	6	7
Nome do Responsável	Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho																				
Cargo	Presidente																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Salas de Estudo "O Nosso Mundo" e "Gabinete Mão Aberta"

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Nas salas de estudo "O nosso Mundo e Gabinete Mão Aberta" realizamos o acompanhamento escolar, assim como atividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, em horário pós-escolar (13:00 – 20:00) durante o ano letivo e durante as férias letivas (9:00 – 19:00).

Como está organizado...

As salas de estudo de acompanhamento escolar estão organizadas por ano de escolaridade em 4 níveis e o seu objetivo é promover, de forma contínua e permanente, o desenvolvimento do saber-ser, saber-estar, saber-crescer:

- Ludoteca – espaço comum a crianças dos 6 aos 12 anos de idade
- Gabinete Mão aberta – espaço comum a jovens dos 12 aos 18 anos de idade e espaço comum para os lanches.
- Sala de estudo 1 – crianças do 1º e 2º ano do 1º ciclo
- Sala de estudo 2 – Crianças do 3º e 4º ano do 1º ciclo
- Sala de estudo 3 – crianças e jovens do 5º e 6º
- Sala de estudo 4 – jovens 7º, 8º e 9º ano

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Pretende-se contribuir para as mudanças comportamentais de 85 crianças e jovens, através da manutenção de uma rede de apoio às famílias, da sustentabilidade de salas de estudo de apoios às crianças e aos jovens e da promoção dos direitos da criança e do jovem reduzindo ou pondo termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral

Objetivos Gerais/ Resultados Esperados

1. Criar hábitos de vida saudáveis em 70 crianças e 25 jovens /
 - Criar competências básicas tais como, hábitos de higiene, alimentação, segurança, relacionamento humano a 85 crianças e jovens
2. Desenvolver competências pessoais e sociais em 70 crianças e 25 jovens /
 - Aumentar auto-estima a 95 crianças e jovens dos 6 aos 16 anos;
 - Promover a capacidade de iniciativa e criativa;
 - Reduzir comportamentos de risco – agressividade;
 - Criar hábitos de regras permanentes
3. Aumentar o desenvolvimento pessoal e a criatividade de 70 crianças e 25 jovens
 - Promover atividades lúdico-pedagógicas, ambientais, culturais e desportivas entre a população



mais jovem que frequentam as salas de estudo "O Nosso Mundo" e o "Gabinete Mão Aberta".

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Sendo um Município que desde sempre apoiou o cariz social dos seus munícipes, este é um projeto que espelha bem esta preocupação, nomeadamente pela intervenção que o mesmo tem no Bairro de Casal de Malta, que é um dos bairros de habitação social com prioridade de intervenção da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Pretende-se a construção de um concelho solidário e socialmente coeso começando nas crianças e jovens esse mesmo trabalho na criação de competências pessoais e sociais que o permitam.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este é um projeto que iniciou em 1994, como projeto da Câmara Municipal da Marinha Grande, e que tem vindo a funcionar desde 1995 sob a gestão da ADESER(até 2002) e ADESER II, IPSS (até aos dias de hoje). Ao longo de todos estes anos a melhoria das condições físicas do espaço assim como da melhoria do serviço prestado por nós, tem vindo a fomentar o aumento do nº de famílias que procuram o nosso espaço.

A maioria das nossas crianças e jovens são residentes no Bairro de Casal de Malta, mas temos ainda crianças de outras áreas da Marinha Grande que nos são encaminhadas pelos serviços de apoio social do concelho.

Temos vindo a reabilitar o espaço, com a ajuda da comunidade e dos pais de algumas das crianças, assim como com a participação de eventos dinamizados pela autarquia.

Este projeto, da forma como surgiu em 1994, e com a continuidade que tem tido ao longo dos anos, é mais um exemplo da intervenção social do Município, contribuindo quer para a sua imagem, quer para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro.

A Divulgação do apoio do Município neste projeto está bem presente nos utilizadores do espaço que têm consciência que esta resposta só existe porque o Município da Marinha Grande o tem vindo a apoiar. Esta informação do apoio é informada nas assembleias de sócios, assim como no local de funcionamento do projeto.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Criação e manutenção de uma horta pedagógica, com variedade de ervas aromáticas. Esta atividade será criada pelas crianças e jovens, supervisionada pelos monitores/ professores. O objetivo é a introdução de alternativas saudáveis na alimentação. Pretende-se ainda ao longo do ano dinamizar workshops práticos de alimentação saudável com as famílias das crianças e jovens frequentadores das salas de estudo.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Salas de estudo - 70 crianças dos 6 aos 12 anos de idade; 25 jovens dos 13 aos 16 anos de idade

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	23 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------	--

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
Apoio financeiro solicitado ao município: 40 000,00€. A receita prevista na página anterior refere-se à parte suportada pela entidade para o funcionamento da atividade que provirá de pedidos de apoio à comunidade e participação em eventos para recolha de fundos. Os fins a que se destinará o apoio estão discriminados no orçamento supra.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

26/setembro/2017

Assinatura e Carimbo:

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
